

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO DE 2007 A AGOSTO DE 2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	<b>86.915.435,70</b>	0,00
Pessoal Ativo	77.432.905,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas - ISSSPL	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas - FAP	9.482.530,29	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	<b>1.225.555,20</b>	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária - ALMT	239.355,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária - FAP	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária - ISSSPL	12.322,35	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores - ALMT	446.820,57	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados - ISSSPL	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados - FAP	527.056,78	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Resolução Administrativa nº 01/2002-Poder Legislativo) (III)	<b>0,00</b>	0,00
IRRF - Inativos e Pensionistas	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II - III)</b>	<b>85.689.880,50</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.576.796.757,37	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,54%	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77%	98.709.302,61	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68%	93.690.185,52	-

FONTE: Balancetes mensais da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, do ISSSPL e do FAP.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da

Lei 4.320/64.

Dep. JOSÉ RIVA  
1º Secretário

LUIZ MARCIO BASTOS POMMOT  
Sec. de Planejamento Orç. e Finanças

AFRANIO MONTEIRO S. JUNIOR  
Contador CRC 5889/O-6